

<b>INTERESSADO (A):</b> Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado, Inep/Censo Escolar nº 23272546, situado nesta capital, como instituição de educação especial para atuar, de forma complementar e suplementar à educação básica, até 31.12.2024; homologa o regimento escolar e aprova a mudança de endereço.		
<b>RELATOR (A):</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>PROCESSO Nº</b> 00798495/2022	<b>PARECER Nº</b> 525/2022	<b>APROVADO EM:</b> 30/11/2022

## I – RELATÓRIO

Eliane Maria Nobre Rabelo, diretora do Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado (AEE), Censo Escolar nº 23722546, instituição pertencente à rede particular de ensino, solicita deste Conselho, por meio do Processo nº 00798495/2022, o credenciamento da instituição de ensino, a aprovação de mudança de endereço da Rua Solon Pinheiro, nº 1850, Bairro de Fátima, CEP 60.050-145, nesta capital, para a Rua Martinópole, nº 55, bairro Benfica, CEP: 60.020-170, nesta capital; e a homologação do regimento escolar.

O Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rua Martinópole nº 55, bairro Benfica, em Fortaleza, é uma instituição filantrópica que tem como objetivo a prestação de serviços na área da educação especial e reabilitação de alunos, com os mais diversos tipos de deficiências.

Segundo relatório exarado pela técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, tecemos as seguintes considerações:

O corpo técnico administrativo é composto pela diretora da escola, Eliene Maria Nobre Rabelo; e pelo secretário escolar Francisco Irapuan Moreira de Sousa, com Registro nº 7419.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Cont./Par. nº 525/2022

O Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado se propõe a atuar de forma articulada com o ensino comum, direcionando suas ações para o atendimento às especificidades desses alunos no processo educacional, assim como assistir aos demais alunos que apresentam alta complexidade em sua problemática.

E, ainda, integrar, de forma eficiente, o estudante por meio dos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, bem como dos já supostamente sedimentados em um convívio social de vida para que este saiba torná-los úteis em sua necessidade de tornar-se cidadão capacitado no desempenho de sua função pessoal.

A proposta encontra-se estruturada e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental - anos iniciais, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura da reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a BNCC no que se refere à Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular.

De acordo com o relatório, dispensa-se a citação dos demais documentos por eles se encontrarem todos inseridos no Sisp.

## II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei Nº 9.394/1996; as Resoluções nº 395/2005, nº 456/2016, nº 474/2018 deste CEE e a Resolução CEB/CNE nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação.



Cont./Par. n° 525/2022

### III - VOTO DA RELATORA

Com base nas informações da assessora técnica, de acordo com a Informação n° 923/2022 e com os dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), voto favorável ao credenciamento do Espaço Aram Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar e suplementar a educação regular, oferecendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE); e a homologação do regimento escolar até 31.12.2024. Aprovam, ainda, a mudança de endereço da Rua Solon Pinheiro, n° 1850, Bairro de Fátima, CEP: 60050145, nesta capital, para a Rua Martinópole, n° 55, bairro Benfica, CEP: 60020-170, nesta capital.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.



**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE